



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 053/2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1272/2021,

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10122042073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	35.000,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10122042073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 27 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal